



Diário Oficial Eletrônico

Ano X - Edição Nº 2.189 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 13 de julho de 2023 - 8 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	HOMOLOGAÇÕES.....	4
PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	7
LEIS	1	CONVOCAÇÕES.....	8
PORTARIAS.....	3		
LICITAÇÕES	3		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 2.835/2023

“DISPÕE SOBRE MEIA-ENTRADA PARA PROFESSORES DAS REDES ESTADUAL, MUNICIPAL E PRIVADA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedida meia-entrada para professores das Redes Estadual, Municipal e Privada, em casas de shows, cinemas, feiras, teatros, estádios de futebol, ginásios de esportes, parques agropecuários, espetáculos circenses, shows de arenas, eventos culturais e similares, no âmbito territorial do Município de Aquidauana.

Art. 2.º - Para requerer e ser beneficiado com este direito, os professores deverão apresentar à portaria ou outro local de venda do ingresso, carteira funcional expedida pela Secretaria Municipal de Educação ou uma cópia do holerite do ano vigente acompanhada de um documento pessoal com foto.

Art. 3.º - Ficam os responsáveis pelo evento, proibidos de majorar o valor do ingresso, prevalecendo, portanto, para o cálculo da meia-entrada, o valor convencional do mesmo.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.841/2023

“CRIA A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA), NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) no Município de Aquidauana, com vistas a garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 2.º - A carteira será expedida mediante requerimento, acompanhado de relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), e deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), tipo sanguíneo, endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento - **Wanderley Dos Santos Mariano**
Secretária Municipal de Produção - **Paula Sousa Polini**
Secretária Municipal de Assistência Social - **Josilene Rodrigues Rosa**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - **Patricia Patussi Nascimento Panachuk**
Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**
Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**



**Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1450

**E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br**



III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - Identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 3.º - A carteira de identificação da pessoa com Transtorno do Espectro Autista terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado.

Art. 4.º - A Carteira de Identificação do Autista (CIA) será expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico, confirmando o diagnóstico com o CID, bem como de demais documentos exigidos pelo competente órgão municipal.

Art. 5.º - A Carteira de Identificação do Autista será expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e será numerada para possibilitar a contagem dos portadores de TEA na cidade. O documento será gratuito e terá validade de cinco anos e podendo ser renovada nos mesmos critérios do Art. 4º desta lei, mantendo o mesmo número de identificação.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE ABRIL DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Jurídico do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.852/2023

“DÁ A PRAÇA DA VILA PRINCESA DO SUL, A DENOMINAÇÃO “PRAÇA WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Praça Pública da Vila Princesa do Sul, passa a denominar-se **“Praça Willian Ferreira dos Santos”**.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessária.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE JUNHO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ

Procurador Geral do Município

LEI ORDINÁRIA N.º 2.853/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CORREDOR GASTRONÔMICO TURÍSTICO E CULTURAL NA AVENIDA DR. SABINO DO PATROCÍNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Corredor Gastronômico, Turístico e Cultural na Av. Dr. Sabino do Patrocínio conhecida como Av. Pantaneta, entre as Ruas Estevão Alves Corrêa e 13 de Junho, no Município de Aquidauana – MS.

Art. 2.º - A Prefeitura incentivará a promoção e ordenamento do local, mediante apoio dos órgãos envolvidos, visando a preservar:

I – O livre trânsito de veículos e transeuntes;

II – A segurança local;

III – A harmonia estética;

IV – A sinalização indicativa dos estabelecimentos participantes;

V – A repressão ao comércio ambulante irregular;

VI – Apresentações musicais, poéticas e artísticas;

VII – Festivais e encontros gastronômicos e culturais.

Art. 3.º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, junto à Secretaria competente.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 27 DE JUNHO DE 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO





Prefeito Municipal de Aquidauana

HEBER SEBA QUEIROZ
Procurador Jurídico do Município

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.326/2023

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados(as) na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com validade a partir de 13 de julho de 2023, em conformidade com a CI nº 390/2023/SECTUR de 10 de julho de 2023:

- **FERNANDA ANDERSON BORBA DA SILVA** - Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07.

- **RENATA CAMILO DO NASCIMENTO** - Chefe do Setor Administrativo, Símbolo DGA-09.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de julho de 2023.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023.

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, responsável pelo acompanhamento da execução do Processo Administrativo nº 180/2023 – DL nº 73/2023, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93 vem por meio deste designar a servidora Sra.ª Adriana Lanza da Silva Barbier, CPF: 019.751.111-25 para exercer a função de fiscal da referida dispensa de licitação.

Aquidauana – MS, 12 de julho de 2023.

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ADRIANA LANZA DA SILVA BARBIER
FISCAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 778/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023.

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

Contratada: **NUTRIFARMA CIANORTE LTDA.**

OBJETO: Aquisição de medicamentos – Ácido Fólico.

VALOR: R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO: 19.002.10.301.2083.3.3.90.30.99.00.00.01.600

DATA DO EMPENHO: 10/07/2023.

ASSINANTES

Contratante: Odilon Ferraz Alves Ribeiro – Prefeito Municipal.

Patricia Patussi Nascimento Panachuki.

Aquidauana - MS, 12 de julho de 2023.





HOMOLOGAÇÕES

Página: 1 / 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 70/2023
	Processo Adm.: 169/2023 Data do Processo: 21/06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 169/2023
- b) Nr. Licitação: 70/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 13/07/2023
- e) Objeto da Licitação: *DP- AQUISIÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA.*

Participante: D.S MATOS & CIA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina de Costura Computadorizada	1,000	UN	2.890,00	2.890,00
2	Maquina de costura Industrial Reta	1,000	UN	6.990,00	6.990,00
Total do Participante:					9.880,00
Total Geral:					9.880,00

Aquidauana, 13 de Julho de 2023

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400 Endereço: Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova CEP: 79200-000 - Aquidauana	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 73/2023
	Processo Adm.: 180/2023 Data do Processo: 30/06/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no processo considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 180/2023
- b) Nr. Licitação: 73/2023 - DL
- c) Modalidade: Dispensa de licitação
- d) Data de Homologação: 10/07/2023
- e) Objeto da Licitação: *Aquisição de Medicamentos - Ácido Fólico*

Participante: NUTRIFARMA CIANORTE LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ácido fólico na dose de 0,4mg (400 mcg) comprimido às mulheres em idade fértil com desejo de gravidez e em gestantes de baixo risco, com a finalidade de prevenção de Defeitos do Tubo Neural no âmbito do SUS - Ácido fólico na dose de 0,4mg (400 mcg) comprimido às mulheres em idade fértil com desejo de gravidez e em gestantes de baixo risco, com a finalidade de prevenção de Defeitos do Tubo Neural no âmbito do SUS	6.000,0	COMP	1,85	11.100,00
Total do Participante:					11.100,00
Total Geral:					11.100,00

Aquidauana, 10/07/2023

.....
ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2023 - PR
	Processo Administrativo: 19/2023 Processo de Licitação: 19/2023 Data do Processo: 07/02/2023

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2023
b) Licitação Nr.: 2/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 22/03/2023
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição futura de insumos para confecção de lajotas, meio-fio, sarjetas, tampas de boca - de lobo das vias públicas; confecção de carneiras, confecção e recuperação de sepulturas no cemitério municipal, através do registro de preço por um período de 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

COMERCIAL K & D LTDA (5181)

1 Aço CA - 50, 8,0 mm (5/16), Vergalhão, Barra com 12 metros. - Marca: AÇO E AÇO	BAR	490,00	0,0000	56,50	27.685,00
4 CAL HIDRATADA- SACO COM 20 KG - Marca: BOA VISTA	SACO	100,00	0,0000	26,00	2.600,00
5 CAL PARA PINTURA 8 KG - Marca: BOA VISTA	SACO	800,00	0,0000	19,00	15.200,00
Total do Fornecedor:					45.485,00

LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA. (5429)

3 Areia Media - Marca: LEF	M³	3.200,00	0,0000	77,00	246.400,00
Total do Fornecedor:					246.400,00

T L CONSTRUCOES LTDA (6889)

2 AÇO CA-50 , 6,3 mm (1/4) , VERGALHÃO, BARRA COM 12 METROS - Marca: GERDAU	BAR	482,00	0,0000	38,90	18.749,80
6 CIMENTO CP II - E32 (SACO DE 50 KG) - Marca: CAUE/ ITAU	UN	8.500,00	0,0000	43,86	372.810,00

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 2/2023 - PR
	Processo Administrativo: 19/2023 Processo de Licitação: 19/2023 Data do Processo: 07/02/2023
	Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

T L CONSTRUCOES LTDA (6889)

7	TIJOLO 8 FUROS, MEDIDA APROXIMADA 09 X 19 X 19 cm - Marca: BRASILANDIA/OUTROS	MIL	22,00	0,0000	890,00	19.580,00
8	TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5 X 10 X 22 cm - Marca: FORTALEZA/OUTROS	MIL	20,00	0,0000	628,00	12.560,00
Total do Fornecedor:						423.699,80
Total Geral:						715.584,80

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: SEBASTIÃO SOUZA ALVES

OBJETO: Execução de pintura de redutores de velocidade, em diversas ruas do Município de Aquidauana-MS

VALOR: R\$ 31.482,40 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29 29.001 15.451.0205 1.016 4.4.90.51.00.00.00.00.00.0000

338

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados do dia 13/07/2023 até 12/01/2024.

GESTOR DO CONTRATO: Ronaldo Ângelo de Almeida

FISCAL DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

ASSINANTES: Odilon Ferraz Alves Ribeiro, Sebastião Souza Alves, Ronaldo Ângelo de Almeida, Robert Cacho de Barros, Janaine Rezende Sandoval Izumi.





CONVOCAÇÕES

RELAÇÃO DOS PRÉ-SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO RESERVA 2ª ETAPA 58 UNIDADES

COLO CAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF	PRIORIDADE
138	MARIZA SORRILHA MARTINS	###.###.091-02			SUBSTITUIÇÃO

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista, que estão no cadastro de Pré-Selecionados da 2ª etapa do Lote Urbanizado 58 unidades, na colocação de **138 (para cumprimento – LISTA COMPLEMENTAR)** para **comparecer** na Secretaria de Planejamento/Núcleo de Habitação no **período de 13/07/2023 a 17/07/2023 das 7:30min às 12:30min**, para tratar de assunto do seu interesse, munidos dos **documentos pessoais**.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbanismo e Obras Públicas

